Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 1353

Em 11 de novembro de 2026.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2122ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Autorizar, com base no Documento de Formalização de Demanda (peça 87), no Termo de Referência (peça 130), no Estudo Técnico Preliminar (peça 129), no Parecer de Custos n° 71/2026 - 15ª/GTR (peça 132), no Parecer Jurídico nº 1265/2026 - PR/AJ (peça 83), no Parecer Jurídico nº 82/2026 - 15ª/AJ (peça 139), no Parecer n° 16/2026 - 15ª/SL (peça 141), no Despacho n° 4762/2026 - 15ª/GTR (peça 145), no Despacho n° 826/2026 -AD/GQV/UGV (peça 148) e na minuta de Edital - 15ª/SR (peça 135) constantes do processo nº 59501.000487/2026-70-e, a 15ª Superintendência Regional da Codevasf realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo Maior Desconto, visando a contratação de serviços de Execução de Capa Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e de Pavimentação Asfáltica com CBUQ, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 15ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Pernambuco - Mesorregião do Agreste Pernambucano, no valor total de R$ 99.791.463,80 (noventa e nove milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), a preços de novembro de 2026, dividido nos seguintes itens:

- Lote 1: Execução de Capa Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com valor estimado de R$ 50.104.395,57 (cinquenta milhões, cento e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para execução de 392.000,00 m² de pavimentação e no valor unitário de R$ 127,82/m²;

- Lote 2: Execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ, com valor estimado de R$ 49.687.068,23 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, sessenta e oito reais e vinte e três centavos), para execução de 280.000,00 m² de pavimentação e no valor unitário de R$ 177,45/m².

As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços, serão definidas na etapa de formalização do contrato, conforme Art. 17º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Proposição nº 1372/2026
Processo nº 59501.000487/2026-70